



LEI N.º. 617/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROJETO: 1057 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUS

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.301.0010.1.057	4.4.90.52.00	12	102.500,00
TOTAL GERAL.....			102.500,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 100,000,00** (cem mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Convênio n.º 1588/2009, do Ministério da Saúde, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:



ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.122.0010.2.033	3.3.90.39	00	2.500,00
TOTAL GERAL.....			2.500,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 06 de março de 2013.

Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal